

RESOLUÇÃO N°319/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº1.348/2022, que especifica as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do SUS — como norma operacional que define como a Telessaúde será organizada, executada, regulamentada no SUS, permitindo Teleconsultoria, Teleconsulta, Telemonitoramento, entre outras modalidades;

Considerando a Lei nº15.233, de 07 de outubro de 2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando o Edital nº3/2025. Processo nº25000.076263/2025-87. Edital de chamamento público para fortalecimento e ampliação dos componentes da Informação e Saúde Digital, ação estratégica SUS digital Telessaúde/ Serviços Públicos de Telessaúde.

Considerando a Portaria SEIDIGI/MS nº8, de 6 de novembro de 2025, que torna público o resultado final da seleção de projetos que prevejam a oferta de serviços de Telessaúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos do Edital nº3/2025.

Considerando a Portaria SEIDIGI/MS nº14, de 24 de novembro de 2025, que estabelece as diretrizes para o repasse de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, aos entes federados cujas propostas foram selecionadas no âmbito do Edital nº3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* Resolução nº027/2025 – CIR METROPOLITANA, que aprova a oferta do serviços de Telessaúde, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, do município de **Vila Velha - ES**.

Art. 2º - O município de Vila Velha será contemplado com valor global de R\$2.039.473,68 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), durante a execução do Projeto nos anos de 2025 e 2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 03/12/2025 14:17:52 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 03/12/2025 14:25:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/12/2025 14:25:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MG626P>